

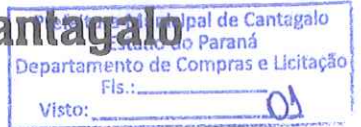


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Urbanismo

Para: Departamento de licitação

Data: 27 de outubro de 2022

Ref. Aquisição de mudas de arvores, destinadas a manutenção do embelezamento das ruas e praças públicas.

Prezada,

Considerando a necessidade da aquisição de mudas de arvores, destinadas a manutenção do embelezamento das ruas e praças públicas.

A aquisição se justifica pela necessidade de reposição de arvores nas praças e ruas municipais, bem como espaços de jardim em prédios desta municipalidade.

Anexo três orçamentos, referente a aquisição.

Atenciosamente.

JACIR MARCONDES

SECRETÁRIO DE URBANISMO

MERCADO DAS FLORES LTDA
CNPJ: 46.161.009/0001-85 INSC. ESTADUAL: 90943932-96
END. COMERCIAL: AV. DEP HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056, SALA 01,
SÃO JORGE, PARANAÍ UF: PARANÁ CEP:87710-000
e-MAIL: mercadoflore784@gmail.com
FONE: 44 3424-6765 CONTATO: 44 99168-0092



ORÇAMENTO PREFEITURA DE CANTAGALO- PR

Assunto: Solicitação de Orçamento

Item	Espécies	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Canelinha 1,40 a 1,70 mt	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

PARANAÍ, 26 OUTUBRO DE 2022

MERCADO DAS FLORES
LTDA:46161009000185
85

Assinado de forma digital
por MERCADO DAS FLORES
Dados: 2022.10.26 09:20:54
-03'00'

MERCADO DAS FLORES LTDA
CNPJ 46.101.009/0001-85
JOÃO MICHEL LUCAS MEURER (proprietário)
RG. 12.789.070-6 e do CPF nº 087.070.349-89



Jardins e Gramados Santos

VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI - ME

CNPJ: 16.730.986/0001-95

INSC. ESTADUAL: 906.05418-30

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 03

ORÇAMENTO PREFEITURA DE CANTAGALO- PR

Item	Espécies	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Canelinha 1,40 a 1,70 mt	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00

Validade da Proposta: 60 dias

ARAPONGAS, 26 OUTUBRO DE 2022

VALDECI RAFAEL
VIDOTTO GONCALVES
EIRELI:167309860001
95

Assinado de forma digital por
VALDECI RAFAEL VIDOTTO
GONCALVES
EIRELI:16730986000195
Dados: 2022.10.26 14:39:50
-03'00'

RODOVIA PR 218 KM 01 - SAIDA P/ ASTORGA - JD. UNIVERSITARIO

CEP: 86.702-670

ARAPONGAS

PARANA

SITE: www.jardinsegramadossantos.com.br / EMAIL: jardinsgramados@uol.com.br

FONE: (43) 3274-7500

CEL WHATSAPP: (43) 9933-0144

VIVEIRO SÃO JOSÉ
A Rodrigo Volpato Demori Me
CNPJ: 28.677.887/0001-76 Inscrição Estadual: 907.61087-03
Estrada da Pedreira, s/n, Lote Rural 223, Zona Rural, Cianorte – Paraná
Fone: (44) 9.9968-8641/(44) 9.9994-3779 CEP: 87200-970
viveirosaojose@gmail.com

ORÇAMENTO PREFEITURA DE CANTAGALO- PR

Item	Espécies	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
	Canelinha 1,40 a 1,70 mt	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

CIANORTE, 26 OUTUBRO DE 2022

ANDER RODRIGO
VOLPATO
DEMORI:03454619912

Assinado de forma digital por
ANDER RODRIGO VOLPATO
DEMORI:03454619912
Dados: 2022.10.26 15:59:32
-03'00'

REP. LEGAL: ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI
CPF:034.546.199-12 RG:7962585-0

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MERCADO DAS FLORES LTDA	JARDINS GRAMADOS SANTOS	VIVEIRO SÃO JOSÉ
1	CANELINHA 1,40 A 1,70 mt	600	R\$ 20,00	R\$ 23,00	R\$ 25,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000037

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 06

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES ORNAMENTAIS PARA PLANTIO NA AVENIDA BRASIL, DURANTE AULAS PRÁTICAS DA OFICINA DE JARDINAGEM OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. DA JUSTIFICATIVA

A arborização desempenha importantes funções nas cidades relacionadas a saúde do homem, aos aspectos ecológicos, estéticos, sociais e econômicos. As árvores proporcionam saúde física e mental, sombra, amenizam a temperatura, aumentam a unidade relativa do ar, amenizam a poluição sonora, melhoram a qualidade do ar e aumentam a vida útil do asfalto.

Paralelamente exercem efeito estético emoldurando ruas e avenidas, reduzindo o efeito agressivo das construções que dominam a paisagem urbana e conseqüentemente melhorando a qualidade de vida de todos os seus habitantes.

Pensando nisso a Secretaria Municipal de Assistência Social elaborou um projeto de revitalização para a Avenida Brasil, que inclui o plantio de 190 mudas de árvores ornamentais.

O plantio das mudas será realizado pelos alunos da oficina de jardinagem oferecido no CRAS, onde os alunos poderão praticar a teoria passada na prática.

Para atender a demanda, são necessários os seguintes materiais e quantitativos:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	50 unidades	PALMEIRA FENIX 1,20 A 1,50M DE ALTURA.
02	70 unidades	BRINCO DE INDIO 1,20 A 1,50M
03	70 unidades	ÁRVORE SAMAMBAIA 1,20 A 1,50 M
50	50 Saco	SUBSTRATO 25 KG

Diante das justificativas apresentadas, resta evidente o interesse público na contratação

A forma de execução do objeto deverá ser imediata, após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos mesmos.

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

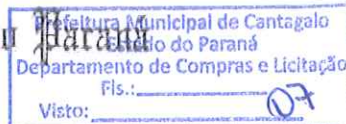


ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000038



4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

6. CONTRATADA

MERCADO DAS FLORES LTDA – CNPJ nº 46.161.009/0001-85;

7. PREÇO

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), distribuídos da seguinte forma;

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50 unidades	PALMEIRA FENIX 1,20 A 1,50M DE ALTURA.	150,00	7.500,00
02	70 unidades	BRINCO DE INDIO 1,20 A 1,50M	40,00	2.800,00
03	70 unidades	ÁRVORE SAMAMBAIA 1,20 A 1,50 M	50,00	3.500,00
50	50 Saco	SUBSTRATO 25 KG	40,00	2.000,00
			TOTAL	15.800,00

8. JUSTIFICATIVA DOS EXECUTORES E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata-se de pessoa jurídica que atua no mercado com a atividade relativa ao objeto a vários anos. O objeto social da contratada pretendida contempla entre outras atividades a atividade de "Comércio varejista de plantas e flores naturais". O objeto social descrito aponta experiência no mercado para o fornecimento dos materiais, dessa forma qualificando a executora.

2/3



MUNICIPIO DE TAMBOARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34 / 2022

DATA: 21/06/2022 **PROTOCOLO:** /

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE TAMBOARA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI 47129794968

CNPJ: 37.108.714/0001-28

Insc. Estadual: NÃO CADASTRADO

Endereço: RUA GOVERNADOR MANOEL RIBAS, 270

Bairro: CENTRO **Cidade:** Nova Esperança - PR

CEP: 87.600-000

Telefone: (44)9991-0000

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES para plantio em espaços públicos.

JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para plantio em áreas públicas, tendo em vista que recentemente foram erradicadas diversas árvores que se encontravam com brocas, portanto condenadas.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900115452006020203390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
1000318541007720713390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	34079	ARVORE SAMAMBAIA - FILICIUM DECIPIENS 2,20M	UND	100.00	98,00	9.800,00

Total: 9,800.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 24, II, Lei 8666/93

 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Plat.



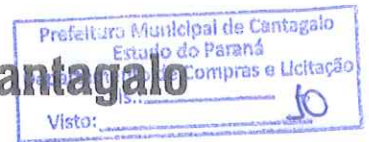
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 0104/2022 DISPENSA Nº 054/2022

Waldomiro Antônio Sgobi, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 0104/2022 dispensa 054/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa J.P.J. Alves & Moura LTDA, CNPJ 11.922.030/0001-71 e Inscrição Estadual 505.061.670.119, localizada na Rua São João, 1223, Jd. Beatriz, na cidade de Paraisópolis, Estado de São Paulo, referente a AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) MUDAS DE ÁRVORES PARA REFLORESTAMENTO, ATENDENDO A VARIEDADES DE ACORDO COM O QUADRO 01 - RELAÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS PARA O USO NO REFLORESTAMENTO EM SUAS QUANTIDADES PROPORCIONAIS ESPECIFICADAS., pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO EMBELEZAMENTO DAS RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00

A aquisição se justifica pela necessidade de reposição de árvores nas praças e ruas municipais, bem como espaços de jardim em prédios desta municipalidade.

Tendo em vista que arborização cumpre funções importantes nas cidades, como a saúde do homem, aspectos estéticos, sociais, econômicos e ecológicos. As árvores proporcionam saúde, sombra, amenizam as temperaturas, aumentam a umidade relativa do ar, melhoram a qualidade do ar e aumentam a durabilidade do asfalto.

O objeto desta licitação deverá ser entregue nos locais informados pela Secretaria de administração (sem ônus de entrega/transporte).

Os produtos, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente algum defeito (com galhos quebrados ou aparência de morta), será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Administração.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Assim, elencamos que no valor proposto pela empresa detentora de melhor proposta (R\$ 12.000,00), estes se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

É possível, portanto, a presente contratação por dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que é inferior a R\$ 17.600,00.

PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso II, da lei n°. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO EMBELEZAMENTO DAS RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS.

Esta secretaria, solicitou cotação de preços para as empresas: MERCADO DAS FLORES LTDA, JARDINS E GRAMADOS SANTOS e VIVEIRO SÃO JOSÉ, sendo que essas empresas teriam disponibilidade para entregar as mudas no tempo hábil.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa MERCADO DAS FLORES LTDA, inscrita no CNPJ 46.161.009/0001-85, foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito fornecimento de mudas de árvores + disponibilidade de entrega + preço.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O prazo para entrega dos produtos deverá ser de no máximo 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da requisição de compras.

5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

5.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), devendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.

5.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

5.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

5.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Cantagalo/PR, 27 de outubro de 2022.

JACIR MARCONDES
Secretário de Urbanismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 28 de outubro de 2022.

REF.: Aquisição de mudas de arvores, destinadas a manutenção do embelezamento das ruas e praças públicas

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, Planejamento Indústria e Comércio, visando a Dispensa de Licitação, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição/contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 28 de outubro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO EMBELEZAMENTO DAS RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0680	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8

MERCADO DAS FLORES LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOÃO MICHEL LUCAS MEURER, brasileiro, solteiro, maior (26/09/2003), empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.789.070-6 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 087.070.349-89 resolve por este instrumento particular de contrato social, constituir uma “**sociedade empresária limitada**” unipessoal, conforme artigo 1.052, parágrafo único do código civil, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão de: “**MERCADO DAS FLORES LTDA**”, com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, N° 1056, sala 01, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de:

(CNAE 0122-9/00) - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
(CNAE 0210-1/06) - Cultivo de mudas em viveiros florestais,
(CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
(CNAE 8130-3/00) - Atividades Paisagísticas;
(CNAE 0161-0/02) - Serviço de poda de árvores para lavoura;
(CNAE 0161-0/03) - Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita;
(CNAE 4623-1/06) - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama;
(CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 19 de Abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado é da importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil quotas) de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moedas correntes, distribuídas entre os sócios conforme descrição abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
JOÃO MICHEL LUCAS MEURER	15.000	15.000,00	100,00
TOTAL	15.000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, com poderes e atribuições de **administrador**, autorizado do uso

MERCADO DAS FLORES LTDA
CONTRATO SOCIAL

individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não se dissolve a sociedade, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios.

José

MERCADO DAS FLORES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Contagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ *AR*

PARÁGRAFO ÚNICO: Para evitar diminuição do capital social, o sócio remanescente, poderá adquirir as quotas do espólio do retirante ou interdito, pelo valor apurado no balanço especial, cujos haveres serão pelos remanescentes, em prazo e condições convencionadas pelos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento através do consenso de seus sócios, devendo ser firmado o respectivo distrato social, que deverá ser averbado no cartório competente, ou por qualquer um dos outros previstos no Art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio declara que a sociedade está enquadrada como **MICROEMPRESA**. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí-PR para resolver qualquer litígio originado deste contrato em caso de consenso mútuo das partes no sentido de submetê-lo ao Judiciário.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato social, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-PR, 19 de Abril de 2022.

João Michel L. Meurer

JOÃO MICHEL LUCAS MEURER



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUBENS RICARDO POLIDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 049198, registrado em 01/03/1984, inscrito no CPF nº 01701237903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01701237903	049198	RUBENS RICARDO POLIDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 07:25 SOB Nº 41210704423.
PROTOCOLO: 222525240 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205190568. CNPJ DA SEDE: 46161009000185.
NIRE: 41210704423. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.
MERCADO DAS FLORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

400-21-02006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
JOÃO MICHEL LUCAS MEURER

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
26/09/2003 PARANAVAÏPR

ORGÃO EXPEDIDOR
IPR



João Michel Lucas Meurer
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 087.070.349-89
REGISTRO GERAL 12.789.070-6
REGISTRO CIVIL
COMARCA=PARANAVAÏPR, DA SEDE
C.NASC=38780, LVRO=112A, FOLHA=110

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2021

POLEGAR DIREITO



Marcos Vinícius da Costa Michelotto
MARCOS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFIQUE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADO DAS FLORES LTDA
CNPJ: 46.161.009/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:41 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: **38FA.0D5F.DD13.3380**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.161.009/0001-85

Razão Social: MARCADO DAS FLORES LTDA

Endereço: AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO 1056 / JARDIM SAO JORGE /
PARANAVAI / PR / 87710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2022 a 21/11/2022

Certificação Número: 2022102302445380501438

Informação obtida em 28/10/2022 14:40:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO DAS FLORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.161.009/0001-85

Certidão n°: 15857023/2022

Expedição: 18/05/2022, às 11:45:02

Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO DAS FLORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.161.009/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

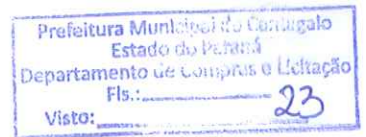
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028288950-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.161.009/0001-85**

Nome: **MERCADO DAS FLORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

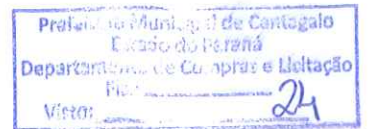
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 19/08/2022 10h24min

Número	Validade
19169	17/11/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MERCADO DAS FLORES LTDA CNPJ: 46161009000185

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 119854 - MERCADO DAS FLORES LTDA
Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056 - Bairro JARDIM SAO JORGE
Compl. SALA 01 - CEP 87.710-000

Código de Controle

CWIOS8ST8ZYYAWV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 19 de Agosto de 2022



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO EMBELEZAMENTO DAS RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento é destinado à aquisição de mudas de árvores, destinadas a manutenção do embelezamento das ruas e praças públicas.

A aquisição se justifica pela necessidade de reposição de árvores nas praças e ruas municipais, bem como espaços de jardim em prédios desta municipalidade.

Tendo em vista que arborização cumpre funções importantes nas cidades, como a saúde do homem, aspectos estéticos, sociais, econômicos e ecológicos. As árvores proporcionam saúde, sombra, amenizam as temperaturas, aumentam a umidade relativa do ar, melhoram a qualidade do ar e aumentam a durabilidade do asfalto.

O objeto desta licitação deverá ser entregue nos locais informados pela Secretaria de administração (sem ônus de entrega/transporte).

Os produtos, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Administração.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

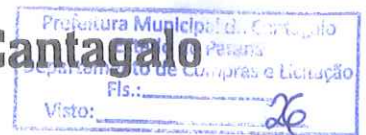
As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido

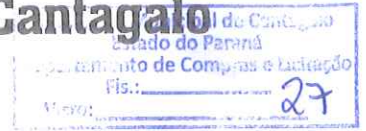


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três empresas do ramo, sendo que as Empresas **MERCADO DAS FLORES LTDA**, inscrita no CNPJ **46.161.009/0001-85**, apresentaram proposta de preços de menor valor, sendo estas as mais vantajosas para Administração Pública.

IV - DO FORNECEDOR

A empresa neste caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- **MERCADO DAS FLORES LTDA**, inscrita no CNPJ **46.161.009/0001-85**, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito fornecimento de mudas + preço, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CANELINHA 1,40 A 1,70 MT	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 28 de outubro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão Licitação

EROANE CHETIMA ROCHA

Membro

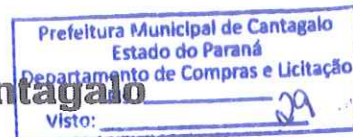
SANDRO ROBERTO BALDISSEIRA

Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES DESTINADAS À MANUTENÇÃO DO EMBELEZAMENTO DAS RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS

I - RELATÓRIO

Em 27 de outubro de 2022, a Secretaria Municipal de Urbanismo solicitou a dispensa de licitação para a aquisição de mudas de árvores destinadas à manutenção do embelezamento das ruas e praças públicas, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de 04 (quatro) compras públicas similares (fls. 06/09).

Projeto Básico (fls. 10/12).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 13).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 14.

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 15/24).

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 25/28).

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Autuado



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A Comissão Permanente de Licitação justificou a contratação considerando o menor valor apresentado à Administração Pública, que foi de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, de modo a enquadrar-se no limite do dispositivo legal acima mencionado.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

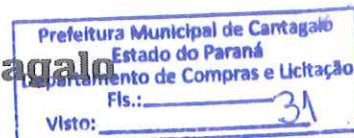
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item I do Projeto Básico (fl. 25).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, a aquisição se justifica, em resumo, pela necessidade de reposição de árvores nas praças e ruas municipais, bem como espaços de jardim em prédios desta municipalidade.

Com efeito, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa MERCADO DAS FLORES LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item III da justificativa da dispensa (fls. 25/28).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a três empresas do ramo, bem como de compras públicas semelhantes, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 27).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa MERCADO DAS FLORES LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram anexados às fls. 20 e 21, respectivamente.

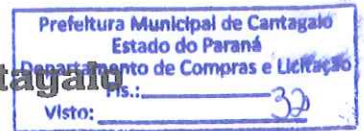
Ainda, restou atendido também o artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa escolhida enquadra-se na condição de ME (fls. 17).

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o processo de contratação pública, Dispensa nº. /2022 atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

As certidões que se vencerem no curso do processo deverão ser atualizadas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 03 de novembro de 2022.

ERBERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376

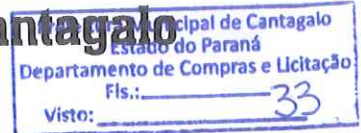


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 42/2022-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO EMBELEZAMENTO DAS RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS.**, e adjudica o objeto à empresa:

- **MERCADO DAS FLORES LTDA**, inscrita no CNPJ **46.161.009/0001-85**, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cantagalo, 03 de novembro de 2022.


JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 183/2022 – SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.:
 Visto: **34**

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº: 41/2022

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Paulo Fernando de Abreu RG. nº 9.978.513,6, brasileiro, CPF: 081.887.699-57, servidor efetivo da Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Técnico Agrícola, para responder como Gestor do futuro convênio, a ser firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB), para compra de uma retroscavadeira Hidráulica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 03 de Novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal de Cantagalo/PR

Digitalizado em Função



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 42/2022-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO EMBELEZAMENTO DAS RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS., e adjudica o objeto à empresa:

- MERCADO DAS FLORES LTDA, inscrita no CNPJ 46.161.009/0001-85, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cantagalo, 03 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- NILO GURUN 05600850956, inscrita no CNPJ nº 33.665.942/0001-48, Lote 02, itens: 01 a 34 no valor total de R\$ 19.399,00 (dezenove mil trezentos e noventa e nove reais).

Cantagalo, 03 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de Seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, marcado inicialmente para o dia 10/10/2022, foi PRORROGADO para nova abertura de certame no DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09H00MIN, considerando a necessidade de REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA OS ITENS DE SERVIÇOS.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/11/2022 às 09h:00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>. bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24h@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 04 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	42/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO EMBELEZAMENTO DAS RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS.
Dotação Orçamentária*	0100104122003020093390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00
Data Publicação Termo ratificação	04/11/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir